

1. ATOS DO PRESIDENTE

1.1. Portaria

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138 do Regulamento Interno da Secretaria, considerando o que consta dos protocolos nºs 14.330/97, 14.349/97, 4.098/2000, 1.868/2001, 2.854/2001 e 13.890/2001,

Nº 353/2001 – RESOLVE conceder pensão vitalícia para SUELY DIAS, companheira de JOSÉ LOURENÇO DE SANT’ANNA, ex-servidor deste Tribunal, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 14 de abril de 2000, conforme decisão proferida em 18 de junho de 2001, nos autos da Ação de Reconhecimento e Dissolução de Sociedade de Fato nº 66.402/97, impetrada no Juízo de Direito da Segunda Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, nos termos dos arts. 215, 217, item I, letras *a* e *c* e item II, letra *a*, 218, § 1º e § 2º, e 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

2. ATOS DO DIRETOR-GERAL

2.1. Instrução normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

Estabelece procedimentos para a instrução prévia dos feitos de natureza administrativa.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos relativos à tramitação dos feitos de natureza administrativa,

Nº 6/2001 – RESOLVE: Art. 1º Os processos de competência originária, autuados nas classes 5ª e 18ª, sobre matéria administrativa, e nas classes 6ª, 19ª e 33ª, após distribuídos, serão remetidos ao diretor-geral da Secretaria, para instrução.

Parágrafo único. Instruído o feito, os autos serão devolvidos à Secretaria Judiciária, para conclusão ao relator.

Art. 2º Os processos das classes 6ª, 7ª, 12ª, 18ª, 19ª e 33ª, após a publicação da respectiva ata da sessão de julgamento, serão remetidos ao diretor-geral da Secretaria, para adoção das providências, na forma do disposto no inciso V do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor nesta data, revogando-se a Ordem de Serviço nº 134, de 28 de setembro de 1998.

2.2. Portarias

PORTARIA DE 22 DE OUTUBRO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno (Resolução nº 20.323, de 19 de agosto de 1998), e

Considerando a necessidade de normas regimentais específicas que atendam às peculiaridades intrínsecas da estrutura e composição do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando a necessidade de atualização do Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral, com as alterações introduzidas pela Constituição Federal e pela legislação ordinária;

Nº 291/2001 – RESOLVE: Art. 1º Determinar a elaboração de estudos para a apresentação de minuta de novo Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral;

Art. 2º Os estudos mencionados no art. 1º serão realizados pelo grupo de trabalho constituído por LINDA MARIA LIMA DE OLIVEIRA, SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS, PEDRO DE MOURA FILHO, da Secretaria Judiciária; SÉRGIO DIAS CARDOSO, da Corregedoria-Geral Eleitoral; e ALEXANDRE MORAES PEREIRA, do Gabinete da Presidência, sob a coordenação da primeira;

Parágrafo único. Nos impedimentos e ausências da titular, as atividades serão coordenadas por PEDRO DE MOURA FILHO.

Art. 3º O grupo terá as seguintes atribuições:

I – Definir a metodologia e elaborar cronograma, estabelecendo os prazos das respectivas fases de desenvolvimento dos trabalhos;